



PRÉMIO IBERMÚSICAS DE COMPOSIÇÃO E ESTREIA DE OBRA

É propósito do presente concurso promover a criação e o fortalecimento de vínculos de cooperação entre intérpretes e compositoras e compositores do setor musical ibero-americano. É por isso que, através deste convite, se propõem promover laços de cooperação entre países especialmente designados, a fim de criar novas alianças, promovendo assim a criação e a estreia e programação de música nova, incentivando estas actividades com plena liberdade criativa.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA IBERMÚSICAS

Ibermúsicas é um Programa multilateral de cooperação internacional dedicado exclusivamente às artes musicais que fomenta a presença e o conhecimento da diversidade musical ibero-americana, estimula a formação de novos públicos na região e amplia o mercado de trabalho das e dos profissionais do sector.

O Programa de Fomento das Músicas Ibero-Americanas, Ibermúsicas, foi aprovado na XXI Cúpula Ibero-Americana de Chefas e Chefes de Estado e de Governo, realizada em Assunção, Paraguai, em novembro de 2011 e se encontra enquadrado dentro do Espaço Cultural Ibero-americano da Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB).

Ibermúsicas é dirigido pelo Conselho Intergovernamental do Ibermúsicas, para o qual cada Estado Membro designa uma autoridade das artes musicais como seu representante (REPPi). Este Conselho define a política e as modalidades de auxílio e toma decisões de acordo com as regras estabelecidas no Regulamento Operacional do Programa IBERMÚSICAS. Realizam-se duas reuniões ordinárias do Conselho para decidir os termos das convocatórias, os projetos a serem apoiados, a quantia e a avaliação do Programa, bem como todas as reuniões consideradas extraordinárias. Dentro desta estrutura, a Unidade Técnica de Ibermúsicas assume a responsabilidade pela execução e funcionamento do programa.



CHAMADA
2022

2. SOBRE O CONCURSO

2.1 O presente concurso tem como objectivo reforçar as redes da música de concerto ibero-americana através da promoção do diálogo regional entre intérpretes e compositoras/es. Também pretende impulsionar a criação e estréia de música acadêmica, erudita, experimental e contribuir assim à ampliação do repertório iberoamericano, incentivando estas atividades com plena liberdade criativa.

2.2 Um projeto será premiado por cada país membro da Ibermúsicas.

2.3 As e os intérpretes, ensambles, conjuntos de câmara, orquestras, agrupamentos corais, coros, etc., deverão convocar um compositor/a do país designado, a fim de as convidar/os a compor uma obra para a sua instrumentação.

2.4 Podem apresentar-se a esta convocatória tríos, conjuntos de câmara, ensambles, conjuntos de vozes, coros, entre outras possibilidades sempre a partir de três intérpretes, que se encontrem registados no Catálogo de Ibermúsicas e que pertençam por nacionalidade ou por residência certificada à Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, Espanha, México, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, Uruguai ou Venezuela.

2.5 O projecto a postular deverá contemplar:

- a apresentação do trio, conjunto de câmara, ensemble, conjunto de vozes, coro, etc.,
- a apresentação da obra especialmente composta para estes
- a apresentação de uma proposta de estreia e a sua filmagem.

2.6 Os intérpretes e executantes devem estabelecer uma ligação com um compositor ou compositora do país designado, conforme a seguir indicado:



CHAMADA
2022

País de residência das e dos intérpretes	Nacionalidade ou residência certificada do/da compositor/a
Argentina	Colômbia
Brasil	México
Chile	Perú
Colômbia	Argentina
Costa Rica	Cuba
Cuba	Costa Rica
Equador	Panamá
Espanha	Portugal
México	Brasil
Panamá	Equador
Paraguai	Uruguai
Perú	Chile
Portugal	Espanha
Uruguai	Paraguai

2.7 O presente concurso só pode ser objecto de uma proposta.

3. SOBRE A COMPOSIÇÃO

3.1 As obras deverão ser originais e inéditas; nunca antes apresentadas em público, nem premiadas e devem ser assinadas sob pseudônimo.

3.2 Não são admissíveis propostas de arranjos, adaptações ou orquestrações de obras já existentes.

3.3 Na eventualidade de que, após o envio da obra, e antes da decisão do Júri, a obra se torne vencedora em outro concurso, a ou o responsável da postulação deverá comunicar imediatamente este fato à Unidade Técnica, pois tal invalidará automaticamente a participação no concurso.

3.4. A duração da obra não deverá ser inferior a 10 minutos. A forma e a estrutura são livres.

3.5. A obra deve ser escrita tendo em conta um mínimo de 3 (três) intérpretes.

3.6. A partitura deverá ser anexada no momento da postulação.

3.7. Se levar texto, deverá estar escrito em espanhol, português ou línguas próprias dos países da região ibero-americana (náhuatl, guarani, aymara, gallego, euskera, catalão, mirandés, etc., caso em que se solicitará uma tradução em espanhol ou no português).

3.8. Se o autor do texto da obra não corresponder ao compositor/a, deve ser apresentada uma declaração na qual se ateste que o autor/a do texto autoriza a participação da sua obra no presente concurso ou que o mesmo pertence ao domínio público.

4. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

4.1. A organização do concurso designará um júri internacional composto por três personalidades de reconhecido prestígio no domínio da música de concerto.

4.2. A selecção far-se-á com base nos seguintes critérios:

1] Trajetória do conjunto, montagem, coro ou as e os intérpretes. 30%

- Serão tidos em conta tanto a trajetória como a relevância artística da montagem, conjunto de câmara, de vozes, coro, orquestra ou as e os intérpretes.

2] Relevância da obra proposta. 60%

- Será tida em conta a qualidade técnica e artística da obra proposta de acordo com a linguagem musical utilizada, apresentada **sob pseudónimo**.

3] Proposta de estreia. 10%

- Serão priorizados projetos que apresentem uma proposta de estreia enquadrada em um evento ou ciclo de relevância.
- A viabilidade financeira da proposta inicial será tida em conta.

4.3. A decisão do júri é definitiva.

4.4. O júri pode declarar o concurso nulo seja de modo total ou parcial.

5. APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. As candidaturas deverão ser feitas em linha no sítio Web do Programa Ibermúsicas www.ibermusicas.org. No caso de não ter acesso à plataforma em linha, as e os postulantes poderão contactar o ou a representante do país para obter assistência personalizada.

5.2. As instruções dos formulários de candidatura devem ser estritamente respeitadas.

5.3. O projeto deve ser apresentado por quem oficiará como a ou o representante do mesmo. Se bem a ou o representante será o nexo de comunicação entre Ibermúsicas e o projeto, a responsabilidade integral será exercida de forma conjunta entre a ou o representante e todas/os integrantes do projeto. Se mudar a ou o representante antes de concluir a execução e rendição do projeto, isto deverá ser comunicado de forma imediata à Ibermúsicas e à ou ao representante de seu país.

5.4 As bases são apresentadas desde 1 de junho de 2022. Os pedidos de registo podem ser apresentados de 15 de junho a 1 de outubro de 2022. Até 1 de Outubro às 23:59 hs de cada país será encerrado o sistema de aplicação e **não serão considerados pedidos fora de prazo.**

5.5. As candidaturas devem ser preenchidas nos termos do presente convite. Não serão aceites candidaturas incompletas ou tardias.

6. SOBRE A PREMIAÇÃO

6.1. Um projeto por cada país membro do Programa será premiado com USD 5.000 (cinco mil dólares americanos). No caso dos projectos apresentados por Espanha e Portugal, será atribuído um prémio de 5.000 euros (cinco mil euros).

6.2 O prémio será dividido em 50% para a compositora ou compositora e 50% para o conjunto de câmara, de vozes, coro, ensemble ou as e os intérpretes.

6.3 Embora os intérpretes ou ensembles devam cobrir as despesas operacionais ou de produção da estréia e filmagem para a entrega de uma peça audiovisual de qualidade, fica registrado que também poderão cobrar por sua apresentação no marco de um concerto.

6.4 Se a legislação do país o permitir e se dispuser de uma conta habilitada em moeda estrangeira, poderá receber a ajuda concedida em dólares dos EUA, ou em euros para os projectos de Espanha e Portugal. Caso contrário, será recebido

o equivalente em moeda local, de acordo com a taxa de câmbio em vigor na data de acreditação da transferência. No caso de Cuba, as Ajudas serão creditadas apenas em moeda nacional, transferidas para uma conta bancária dentro do território nacional.

6.5 Ibermúsicas não é responsável nem intervém nas eventuais diferenças de montantes monetários concedidos/recebidos pelas e pelos beneficiários dos auxílios, que são atribuíveis às taxas de câmbio de divisa, às comissões cobradas pelos bancos e aos impostos nacionais sobre as transferências bancárias internacionais.

6.6 O resultado do concurso será divulgado no site da Ibermúsicas em 9 de dezembro de 2022 no site da Ibermúsicas.

7. COMPROMISSOS DOS CANDIDATOS SELECCIONADOS

7.1 Todas as obras ganhadoras deverão fazer parte do "Catálogo de Partituras" da Ibermúsicas.

7.2 Todos os projectos seleccionados deverão entregar uma peça audiovisual de qualidade da estreia da obra, que fará parte do Banco de Conteúdos de Ibermúsicas. Fica registado que, em caso de impossibilidade de realizar a estreia do concerto ao vivo devido a questões de emergência sanitária, será prevista a possibilidade de realizar a peça audiovisual por meio de intervenções via streaming. Prevê-se um máximo de seis meses após a atribuição do prémio e a entrega da peça audiovisual no formato estabelecido.

7.3 A participação no presente convite implica a aceitação de publicação e permanência no sítio web, youtube ou outros canais digitais do Programa do conteúdo ou produto audiovisual gerado a partir do prémio concedido.

7.4 Ibermúsicas não é responsável nem intervém nas possíveis controvérsias decorrentes dos direitos associados do conteúdo ou produto audiovisual gerado a partir do prémio concedido para fins de transmissão e permanência em meios e canais digitais.

7.5 A apresentação da candidatura implica a aceitação dos candidatos, no caso de serem seleccionados, para participarem ad honorem numa actividade educativa ou de benefício comunitário no seu país de origem coordenada pela instituição que representa o país perante a Ibermúsicas com o objectivo de promover programas de educação e formação musical para a comunidade.

7.6 Uma vez aprovada a bolsa pelo Conselho Intergovernamental, o responsável pelo projeto deverá assinar uma Carta Compromisso que será gerida pela Unidade Técnica Ibermúsicas.

7.7 Caso a Carta de Compromisso não seja cumprida, a execução do projeto ou a entrega da filmagem, o representante do projeto juntamente com os integrantes do projeto beneficiado serão desqualificados para receber qualquer outro auxílio do Programa, sem prejuízo de outras medidas aplicáveis nos países de origem; os auxílios até então concedidos devem ser devolvidos ao Fundo Ibermúsicas.

7.8 Sempre que a obra vencedora seja executada ou editada, deve constar no programa ou edição, a seguir ao seu título, o seguinte texto: "Obra vencedora do concurso de composição e estreia Ibermúsicas - 2022".

7.9 O logotipo da instituição de Cultura de seu país e o da Ibermúsicas deverá estar presente nas comunicações, publicidade, promoção e em qualquer outro material do projeto objeto desta ajuda, em lugar destacado e visível segundo o Manual de Marca que pode ser baixado desde: <http://ibermusicas.org/index.php/que-es-ibermusicas/#descarga-de-logos>

7.10 Enviar à Unidade Técnica Ibermúsicas toda a informação de imprensa com 30 dias de antecedência da realização da estreia. Devem incluir-se fotografias, folhetos, textos. É necessário que as imagens estejam em formato jpg de alta resolução e que nelas figure o logotipo da Ibermúsicas e do organismo de cultura correspondente. O não uso do logotipo desativará a solicitação de futuras ajudas. As imagens serão utilizadas para ilustrar a web e os newsletters da Ibermúsicas.

7.11 A Unidade Técnica, juntamente com as e os representantes de cada país, avaliarão a execução dos apoios aprovados nesta modalidade.

8. TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS

8.1 Os direitos de autor das obras pertencem inteiramente às e aos compositores e autores.

8.2 No quadro de uma eventual política de difusão emanada da organização, a composição poderá ser editada e publicada numa edição web e/ou num disco pela Ibermúsicas, que além disso poderá distribuí-la com carácter promocional e sem fins lucrativos. Esta autorização é concedida a título gratuito, pelo simples facto de se candidatar. As e os autores e compositores autorizam a produção de tais edições e sua difusão promocional, na forma assinalada anteriormente.

8.3 As e os intérpretes e as e os compositores cedem os seus direitos de imagem à Ibermúsicas exclusivamente em relação a este concurso, para actividades de difusão sem fins lucrativos nos meios de comunicação.

8.4 Da mesma forma, as e os compositores e seus intérpretes cedem seus direitos de imagem, voz e representação à Ibermúsicas exclusivamente em relação ao contexto deste concurso, para a sua livre difusão nos meios de comunicação social com o único objectivo de promover o concurso sem fins lucrativos.

9. INTERPRETAÇÃO E ALTERAÇÕES

9.1 É da competência do Conselho Intergovernamental de Ibermúsicas a modificação e interpretação das presentes bases.

9.2 Não se pode recorrer contra a decisão tomada pelo júri sobre os prémios.

9.3 Se o concurso não puder ser realizado devido a circunstâncias imprevistas, nenhum recurso será admissível.

9.4 O facto de se inscrever e participar neste concurso implica a aceitação total das cláusulas anteriormente apresentadas.

10. LISTA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

As candidaturas deverão ser feitas em linha no sítio WEB do Programa IBERMÚSICAS www.ibermusicas.org. Caso não tenham acesso à plataforma em linha, poderão contactar o representante do país para obter assistência personalizada. Os documentos solicitados a anexar são:

Perfil no "Catálogo do Setor Musical" na web da Ibermúsicas

- Selecionar um único perfil que apresenta a postulação (Exemplo: pode ser o perfil de um conjunto, de um coro; o perfil criado por intérpretes que se uniram para esta proposta; etc.). **Os membros do júri devem aceder a esse perfil para visualizar e avaliar a trajetória dos/dos intérpretes.**

Dados do/ responsável do projecto

- Nome completo
- E-mail de contacto
- Celular de contacto
- Cartão de identidade (foto)

Dados do projecto

- Título do projeto (pode ser o título da obra criada ou outro)
- **País de apresentação do projeto**
- **País do compositor/a**
- Pseudónimo de compositor/a
- Partitura de obra original e inédita; nunca antes apresentada em público, nem premiada, assinada **sob pseudónimo**
- Para os casos que aplique, letra da obra
- Para os casos que aplicar, tradução da letra para espanhol ou português
- Comentário de obra assinada **sob pseudónimo**

- Projeto de estreia e filmagem de qualidade, com orçamento previsual em dólares ou em euros para os casos de Espanha e Portugal

Dados das e dos intérpretes

- Nome completo; data de nascimento; país de origem (nacionalidade ou residência registada); país de residência; cidade de residência; dados de autopercepção de género, dados de identidade étnica e se tiver algum tipo de deficiência

A compositora ou compositor (informação a que os júris não terão acesso):

- Pseudônimo usado na obra e comentário de obra apresentados
- Nome completo; data de nascimento; país de origem (nacionalidade ou residência registada); país de residência; cidade de residência; dados de autopercepção de género, dados de identidade étnica e se tiver algum tipo de deficiência
- Perfil do compositor no Catálogo do Setor Musical do Programa Ibermúsicas em que o pseudônimo não pode ser referido.
- Uma declaração assinada de punho em que se manifeste a autorização de utilização e de estreia da obra a favor do agrupamento, das e dos intérpretes candidatos
- Uma declaração assinada em letra na qual se manifeste o título da obra apresentada e que não foi premiada, nem editada, nem estreada com o título atual, nem com qualquer outro. Não é necessária a autenticação por notário.
- Para os casos que aplicar, declaração assinada de punho e letra na qual certifica que conta com a autorização do autor/a da letra para a sua participação no presente concurso.